



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 217/97


O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador Antônio Nery da Silva, no uso de suas atribuições legais,

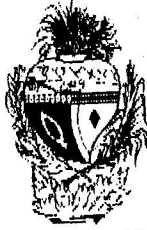
RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 06.06.97 a 20.06.97, o Dr. **ROGÉRIO CARVALHO PINHEIRO**, Juiz de Direito da Comarca de **BELA VISTA/GO**, para responder pela **82ª** Zona, sediada em **MOSSÂMEDES/GO**, conforme Decreto - Judiciário nº 761, de 06.06.97.

CUMPRASE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 11 dias do mês de junho de 1997.


Desembargador **Antônio Nery da Silva**
Presidente



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE
MOSSÂMEDES

OF.25/97

Mossâmedes, 11 de junho de 1997

Exmo. Des. Presidente,

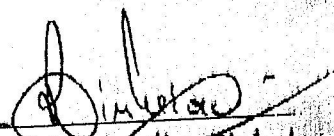
Comunico, por intermédio deste para os fins que se fizerem necessários, que, de conformidade com o decreto nº 742/97 da lavra do Exmo. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, fui removido desta Comarca de Mossâmedes/Go para a Comarca de Bela Vista de Goiás, também de 1ª Entrância, tendo tomado posse na mesma no dia 06.06.96.

Ocorre, entretanto, que em obediência a outro decreto presidencial (nº761/97) tive minha jurisdição e competência estendida à Comarca de Mossâmedes, de 06.06.97 a 20.06.97, motivo pelo qual venho informar a V.Excia de tal detalhe p/ as providências que julgar necessárias.

Sendo só, despeço - me com votos de elevada

estima e consideração.

Atenciosamente,


Rogério Carvalho Pinheiro
- Juiz Eleitoral - 82ª Zona -



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 761/97.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve estender, a partir desta data e até 20 de junho de 1997, a jurisdição e competência do Dr. ROGÉRIO CARVALHO PINHEIRO, Juiz de Direito da comarca de Bela Vista de Goiás (1ª entrância), à comarca de Mossâmedes (1ª entrância).

PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia,
aos 10 dias do mês de junho de 1997, 109º da República.

Desembargador LAFAIETE SILVEIRA
PRESIDENTE



Diário da Justiça

ANO LII - N° 12.587

do Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 03 DE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDÊNCIA

DECRETOS

DECRETO JUDICIÁRIO N° 742/97.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa extraordinária realizada no dia 26 de maio de 1997, remove o Lr. ROGÉRIO CARVALHO PINHEIRO, Juiz de Direito da comarca de 1ª entrância de Mossamedes, para a comarca de 1ª entrância de Bela Vista de Goiás.

PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 27 dias do mês de maio de 1997, 109ª da República.

Desembargador LAFAIETE SILVEIRA
PRESIDENTE

PROCESSO N° : 63457/97

NOME : CLEBER CARDOSO XAVIER

ASSUNTO : Proposta

DESPAÇO N° 909/97 - Tendo em vista o que consta dos autos, e louvando-me no pronunciamento de f. 21 e 22 do Diretor Geral, declaro, nos termos do art. 25, II, em combinação com o art. 13, VI, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, a inexistência de licitação, para a contratação do Dr Cleber Cardoso Xavier, pelo período de 6 (seis) meses, para ministrar cursos de microinformática neste Tribunal.

A Diretoria Geral para os demais procedimentos.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Goiânia, aos 27 dias do mês de maio de 1997.

INTIMAÇÕES ÀS PARTES

SECRETARIA EXECUTIVA DA PRESIDÊNCIA

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Ficam intimadas as partes e/ou seus procuradores, decisões do Senhor Desembargador-Presidente, nas seguintes administrativas:

01 - Processo n° : 21946/96 - GOIÁS

Interessado : MARIA GUIMARÃES DUTRA

Assunto : Designação

Decisão : Portaria n° 15/96 aprovada

02 - Processo n° : 58955/97 - GOIÂNIA

Interessado : ANA SÉLZINA DE ALMEIDA COSTA

Assunto : Revisão

Decisão : Pedido indeferido

03 - Processo n° : 9416/98 - PADRE BERNARDO

Interessado : MÁRCIO MANOEL DE SOUZA

Assunto : Gratificação Adicional

Decisão : "Reveja, sponte mea, o Despacho n° 524, de 28.05.97, da Presidência (f. 09), e fim de considerá-lo equivalente ao por cento do vencimento de Márcio Manoel de Souza a ser incluído em folha de pagamento, e fins de gratificação adicional relativa ao 1º quinquênio, porquanto a intimação ocorreu antes da vigência da LEI n° 12.631/96."

04 - Processo n° : 23841/96 - GOIANIRA

Interessado : CLEIDE SILVA ALVES

Assunto : Designação

Decisão : Portaria n° 11/96 não aprovada

05 - Processo n° : 56044/97 - GOIÂNIA

Interessado : MARCELÔ NARCIZO SOARES

Assunto : Dispensa

Decisão : Portaria n° 12/97 aprovada. Justificado Dispensa na parte em que fixou o período do uso do art. 13, VI, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores.

06 - Processo n° : 64530/97 - VARJÃO

Interessado : SIRLEY RIBEIRO ROBA

Assunto : Designação

Decisão : Portaria n° 05/97 aprovada

07 - Processo n° : 64545/97 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS

Interessado : EUNICE HILÁRIA FERREIRA

Assunto : Designação

Decisão : Portaria n° 02/97 aprovada